LEI Nº 604, DE 06 DE ABRIL DE 1.967

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para as Unidades escolares Rurais do Município, mediante Concorrência Publica, carteiras, cadeiras e outros utensílios necessários para o normal funcionamento das referidas unidades escolares.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial da quantia de cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrara esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de abril de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO